

Fundamento Legal: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 754/2009/SEFA.
Data de Ratificação: 06/01/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04129119126470000 449039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: COSP ENGENHARIA LTDA
Endereço: Al Quatorze, Bairro: Coqueiro, 28
CEP. 66823-077 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59886
CONTRATO Nº : Termo de Adesão Nº 001/2009
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: : Art. 25 caput da lei nº 8.666/93
PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP
OBJETO: Adesão ao Sistema de Débito Direto Autorizado - DDA
VIGÊNCIA: .31.12.09 a 30.12.14
VALOR: R\$-30.000,00.(Trinta mil reais) Anual estimado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
FONTE DE RECURSO: Própria
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 31.12.2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Affonso Rodrigues Vianna Neto
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Libero Badaró nº 377, Conjunto 2207/2212 – 22º andar - São Paulo/SP

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59764
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2009
PROCESSO nº 2009/425348
A Pregoeira do IDEFLOR torna público o resultado da licitação supracitada, realizada no dia 07 de janeiro de 2010 às 10h01, horário de Brasília, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) Veículos utilitários zero quilômetro tipo Caminhonete Pick-up, para atender a Unidade Regional de Altamira e Unidade Regional de Itaituba deste IDEFLOR, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, o qual é parte integrante do edital, informando que o referido certame foi considerado fracassado, uma vez que o licitante remanescente não atendeu ao exigido no item 5.2 do Anexo I - Termo de Referência.
Dulcinéia da Silva Bento
Pregoeira

NORMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59826
PORTARIA Nº. 552 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre o expediente e a frequência do pessoal do IDEFLOR.
O Diretor Geral do IDEFLOR, usando de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições das Leis 6.963, de 16/04/2007, 5.810, de 24/01/1994 e Instrução Normativa/SEAD nº. 07, de 28/03/1996 e considerando ainda a decisão do Colegiado, RESOLVE:
Art. 1º - O IDEFLOR funcionará de segunda a sexta-feira no expediente de 8:00 às 19:00 horas.
Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores é de quarenta horas semanais, conforme previsto no art.10 da Lei 6.963/07, e será cumprida no expediente de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, diariamente.
Parágrafo único - O servidor ocupante de cargo comissionado, independentemente de jornada de trabalho, atenderá as convocações decorrentes do serviço de interesse da Administração.

Art. 3º - A frequência dos servidores será registrada por meio eletrônico e será apurada diariamente pela entrada e saída, conforme disposto no art. 64 da Lei 5.810/94.
§1º – Na apuração da frequência será observada a tolerância de 15 minutos à entrada do expediente.
§2º Excepcionalmente, admitir-se-á a compensação por atraso de no máximo dois dias por semana, decorrente de situação imprevisível, indesejável ou inevitável, sem desconto em folha de pagamento desde que haja compensação na primeira sexta-feira subsequente ao atraso, devidamente requerida ao setor competente e autorizada pela chefia imediata. A compensação fica limitada à uma (01) hora por semana, respeitado o limite máximo de 30 minutos para cada dia de atraso, já incluído neste período a tolerância de que trata o parágrafo anterior.
§3º – Ocorrendo o atraso numa sexta-feira, deverá ser compensado no mesmo dia. Nos casos em que o último dia útil da semana coincida com o fechamento da folha, a compensação deverá ocorrer na semana subsequente, sem prejuízo ao servidor.
§4º – A ausência de registro da entrada ou da saída do servidor acarreta no desconto integral da remuneração do dia, salvo prova irrefutável de comparecimento ao serviço autorizada pela chefia imediata, limitada a uma justificativas por semana exclusivamente referentes ao registro da saída.
Art. 4º - Faltas ao serviço em razão de causa relevante, poderão ser abonadas até o máximo de 03 ao mês, quando requerido o abono no dia útil subsequente, conforme disposto no art. 124, parágrafo único da Lei 5.810/94, combinado com a Instrução Normativa/SEAD nº. 07/96.
§1º - No caso de consultas ou exames médicos no decorrer do expediente, o registro do ponto com atraso ou antecipado à saída será passivo de abono, mediante justificativa apresentada à GEP, de comprovação escrita irrefutável relacionada ao fato.
§2º - Fica delegada aos Dirigentes integrantes do Colegiado, competência para abonar faltas, respeitado o disposto no caput deste artigo. A deliberação favorável ao abono deverá ocorrer imediatamente após a justificativa da falta e comunicada à Gerência de Pessoal – GEP para os devidos registros.
Art. 5º - O servidor que faltar ao serviço em razão de doença por período superior a 03 dias, consecutivos ou alternados, deverá ser submetido à perícia médica, observados os trâmites previstos no art. 81 da Lei 5.810/94.
Parágrafo único – Em se tratando de temporários ou comissionados, observar-se-á a legislação aplicável à espécie.
Art. 6º - Falta ao serviço sem causa justificada, acarretará perda da remuneração do dia, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei 5.810/94.
Parágrafo único - Em caso de atrasos e saídas antecipadas, a perda da remuneração será proporcional às horas não trabalhadas.
Art. 7º - As ausências do servidor em razão de viagens a serviço e outros afastamentos devida e legalmente autorizados, serão registradas automaticamente na frequência.
Parágrafo único - Sábados, domingos, feriados e facultados serão automaticamente registrados na frequência do servidor.
Art. 8º – No caso de participação em reuniões fora do local de trabalho, o registro será feito desde que o evento seja comunicado à Gerência de Recursos Humanos até o primeiro dia útil subsequente pelo respectivo Dirigente da unidade orgânica a que estiver vinculado o servidor.
Art. 9º – Caso haja a necessidade de permanência na sede após o horário de expediente, desde que justificada por escrito pelo chefe imediato e protocolada na Gerência de Recursos Humanos até o primeiro dia útil, o tempo excedido poderá ser compensado no mesmo mês, desde que autorizado pela chefia imediata.
§1º - Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada, nos termos do artigo 133, §1º, da Lei nº. 5.810/1994.
§2º – O disposto neste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados.
Art. 10º – Fica limitada em 15 minutos a parada para lanche durante o expediente dentro da instituição.
Art. 11º – Trimestralmente, a GEP fornecerá aos Dirigentes e ao Colegiado, relatório demonstrativo do perfil da frequência do Quadro Funcional e do servidor sempre que demandado.
Art. 12 - As disposições desta portaria aplicam-se a todos os servidores indistintamente, exceto ao Diretor Geral e ao motorista que se dedique exclusivamente à Direção Geral.
Art. 13 - Os casos omissos desta portaria serão decididos pela Direção Geral, mediante requerimento.
Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jorge Yared
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA MILITAR

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59801
Número: 20
Assinatura: 08/01/2010
Valor: 26.880,00
Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária de 2010 do Contrato de Credenciamento nº 067/07-FUNSAU. Modalidade:Licitação, Processo de credenciamento nº 001/07. Parte: FUNSAU e Daniele Corrêa de Souza. Objeto: prestação de serviços odontológicos básicos no 11º BPM-Capanema/ Pa.Dotação Orçamentária: 884493C Fonte: 0101, 0150 e 0350, 992610C Fonte: 0103, todos no elemento de despesa 339036. Contrato: 67/2007
Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES
APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59824
Número: 21
Assinatura: 08/01/2010
Valor: 18.000,00
Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da dotação orçamentária de 2010, pelo Contrato de Credenciamento nº 069/07-FUNSAU. Modalidade: Licitação, Processo de Credenciamento nº 001/07. Partes: FUNSAU e Fábio Jun Moniwa.Ojeto: prestação de serviços odontológicos básicos na 5ª CIPM, no município de Bragança-Pa.Dotação Orçamentária: 884493C Fonte:0101,0150 e 0350 902610C Fonte: 0103, todos no elemento de despesa 339036. Contrato: 69/2007
Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES
APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59831
Número: 22
Assinatura: 08/01/2010
Valor: 23.916,00
Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da dotação orçamentária de 2010, pelo Contrato de Credenciamento nº 092/07-FUNSAU. Modalidade: Licitação, Processo de Credenciamento nº 001/07.Partes: FUNSAU e Nízia Maria Albuquerque Faís.Ojeto: prestação de serviços odontológicos básicos no 16º BPM , no município de Altamira-Pa. Dotação Orçamentária: 884493C Fonte:0101,0150 e 0350 902610C Fonte: 0103, todos no elemento de despesa 339036. Contrato: 92/2007
Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES
APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59840
Número: 23
Assinatura: 08/01/2010
Valor: 10.800,00
Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da dotação orçamentária de 2010, pelo Contrato de Credenciamento nº 109/07-FUNSAU. Modalidade: Licitação, Processo de Credenciamento nº 001/07. Partes: FUNSAU e Sandra Maria Dias Corrêa.Ojeto: prestação de serviços odontológicos básicos na 1ª CIPM, no município de Salinas-Pa. Dotação Orçamentária: 884493C Fonte:0101,0150 e 0350 902610C Fonte: 0103, todos no elemento de despesa 339036. Contrato: 109/2007
Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES
APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59845
Número: 24
Assinatura: 08/01/2010
Valor: 24.000,00
Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da dotação orçamentária de 2010, pelo Contrato de Credenciamento nº 110/07-FUNSAU. Modalidade: Licitação, Processo de Credenciamento nº 001/07. Partes: FUNSAU e Lívia Nogueira da Silva.Ojeto: prestação de serviços odontológicos básicos no 17º BPM, no município de Xinguara-Pa. Dotação Orçamentária: 884493C Fonte:0101,0150 e 0350 902610C Fonte: 0103, todos no elemento de despesa 339036. Contrato: 110/2007
Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES